



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 35 – SÃO M.DE TAIPU, SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nº - 011/2016-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 13,14, § 2º e 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel de Taipu/PB, Resolução nº 01/2000.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel de Taipu - PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 13,14, § 2º e 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel de Taipu/PB, Resolução 01/2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 13 - Proceder-se-á a eleição para os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal do segundo biênio - ou segunda parte da legislatura – na mesma sessão a realizar-se para definição dos mandatos dos membros da Mesa Diretora do primeiro biênio – ou primeira parte da legislatura. “

Art. 14, § 2º - O registro das chapas concorrentes, a que se refere o parágrafo anterior ser precedido de pelo menos 2 (duas) horas, antes do horário da eleição.”

"Art. 15 - A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal (art. 13) realizar-se-á na primeira sessão extraordinária, na vigência do primeiro ano da legislatura – primeiro biênio -, convocada pelo Presidente da Câmara, aplicando-se o disposto no art. 14 e seus respectivos parágrafos.”



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 35 – SÃO M.DE TAIPU, SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nº - 011/2016-

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Severino Pereira da Silva, 14 de outubro de 2016.

Ver. Junior Galdino Monteiro
— Presidente